



4

ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 001/03

28 de Janeiro de 2003

Autorizo o Poder Executivo a fazer aquisição, alienação e doação de Imóveis para atender programas habitacionais no Município de Itaueira e, adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo itaueirense, sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itaueira autorizado a adquirir, alienar e/ou doar imóveis para implantação de projetos habitacionais no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrá a conta de dotações orçamentárias, créditos especiais adicionais ou Convênios firmados com outras instituições.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaueira, em 28 de janeiro de 2003.


Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

